



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 022/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os pedidos de isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estarem preenchidos e cumpridos:

DECRETA

Art.1º- Ficam **DEFERIDOS** os pedidos de isenções de pagamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I. P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS**, relativos ao **exercício de 2016**, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
Alcino Lourenço Ferreira	01.02.040.0229.001-5108
Alice Pona dos Santos	01.02.024.0280.001-4717
Alzira Marquesini Martins	01.01.245.0072.001-8047
Amélia Diamante Carlos	01.01.180.0565.001-8868
Américo Donadeli	01.01.251.0064.001-8111
Anezia de Oliveira Assis	01.01.010.0042.001-0205
Antonia Carolina de Souza Stafussa	01.02.027.0068.001-4792
Antonia Lopes Franco	01.01.251.0107.001-8114
Antonio Geo Navarro	03.01.038.0022.001-8133
Antonio Rodrigues Coelho	01.02.044.0294.001-5227
Aparecida Gomes Cunha	01.01.250.0010.001-8089
Aparecida Rondon de Almeida	01.01.025.0140.001-0532
Barbara Maria de Lourdes Costa de Amorim	01.01.190.0821.001-3608
Benedito Gonçalves da Costa	01.02.052.0347.001-5386
Célia Machado	01.01.009.0044.001-9769
Devair Monteiro	01.01.103.0071.001-2346
Dirce Célico Cardozo	01.01.006.0308.001-0132
Edina de Fatima Vendrusculo Takemoto	01.01.044.0266.001-1037
Edson Alves dos Santos	01.01.220.0321.001-4011
Ermelinda Grimes Barbosa	01.01.233.0057.001-7832
Florinda Gazzoni Pereira	01.02.039.0281.001-5088
Francisca dos Santos Bissoni	01.01.033.0066.001-0674



Município de Astorga

Estado do Paraná

Helio Papa	01.01.014.0046.001-0317
Irani Pereira Nunes	01.01.227.0115.001-4095
Isalino Ferreira dos Santos	01.01.028.0220.001-0608
Ivo Muller	01.02.126.0023.001-11073
Jerônima Francisca da Silva	01.02.074.0326.0001-5619
Joaquim Ferreira	01.01.026.0120.001-0553
Joel Grano	01.01.220.0151.001-3999
José Alexandrino Freire	01.01.117.0207.001-2527
José Fernandes Vieira	01.01.225.0217.001-4069
José Gallo	01.02.086.0126.001-10126
José Gonçalves Pinheiro	01.02.036.0094.001-5039
José Inácio da Silva	01.01.236.0290.001-7931
José Pereira da Silva	01.01.083.0149.001-1973
José Pereira de Jesus	01.01.222.0052.001-4032
Jucelina Alves de Souza	01.01.020.0297.001-0446
Leda Gagliardi	01.01.059.0327.001-1436
Luzia Macedo de Oliveira	01.01.254.0014.001-8205
Maraí de Carvalho Correa	01.02.050.0075.001-5318
Maria Belonice Serrano	01.02.020.0136.001-4612
Maria das Virgens da Silva	01.02.003.0373.001-4186
Maria Inez Luiza de Moraes	01.02.061.0135.001-5492
Maria José da Conceição Sobrinho	01.01.119.0018.001-2565
Maria José de Paula Luna	01.01.063.0370.001-1554
Maria José Rocha Rodrigues	01.02.062.0358.001-5525
Maria Lemes dos Santos	01.01.255.0060.001-8225
Maria Luiza Caroba	01.01.191.0081.001-3614
Maria Luiza Zanin da Silva	01.01.106.0155.001-2383
Maria Ribeiro Cavalcante	01.01.044.0145.001-1030
Nair Anna Silvério	01.02.026.0257.001-4773
Nair Sossai dos Santos	01.02.051.0077.001-5345
Olga Venturini Vendrusculo	01.02.032.0062.001-4888
Ozeni Nunes dos Santos	01.01.227.0170.001-4100
Paulo Sérgio Bilati	03.01.037.0175.001-6504
Pedro dos Santos	01.01.290.0230.001-9569
Pedro Perino de Souza	01.02.036.0049.001-5037
Rosaria Rafael Canto	01.01.020.0060.001-0432
Tereza dos Santos Silva	01.02.028.0051.001-4809
Tiadulino Leite dos Santos	01.02.062.0355.001-5522
Vera Alice Gonçalves Alves	02.01.027.0079.001-5853
Vera Lucia Peixoto de Souza	01.02.148.0308.001-12237
Vicente de Paulo Menezes	01.01.090.0123.001-2134



Município de Astorga

Estado do Paraná

Waldomiro Fiori

01.01.079.0026.001-1898

Zenaide Pulcino dos Santos

01.02.051.0161.001-5350

Zilda Oliveira de Souza

01.01.129.0104.001-2774

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2016.



ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal



MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças